

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005704.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.005.122-2025

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com Recurso do Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência – FEINAD – CNPJ: 03.537.926/0001-09, e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antonio Barbosa – CNPJ nº. 13.133.630/0001.86

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: “O Bairro Conta”, que visa incentivar a leitura entre crianças e adolescentes, por meio da valorização da memória local, promovendo a coleta, o registro e divulgação das histórias de vida de pessoas que contribuíram para a fundação e o desenvolvimento do bairro Dom Antonio Barbosa, através de livros escritos e publicados por cada participante, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81901.08.243.2201.6167.0003, Fonte 0266980021, sendo o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000002, de 24 de fevereiro de 2026; e no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000003, de 24 de fevereiro de 2026.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 31/03/2026.

**ASSINAM:** Eurídio Ben-Hur Ferreira  
Cristiano Lourenço da Silva

### **DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDHU/MS N. 01, 23 DE MARÇO DE 2026.**

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDHU/MS**, reunido no dia 23 de março de 2026, realizada na modalidade *on-line*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.853, 10 de maio de 2005, Art.3º XIV, e pelo Regimento Interno nº. 03/2005, Art.30º, XIII.

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital de Convocação da Eleição das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Da Pessoa Humanos de Mato Grosso do Sul – CEDHU/MS, para mandato do Biênio 2026-2028.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 23 de março 2026.

**Tânia Regina Comerlato**  
Presidente da Comissão Eleitoral

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, a **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDHU/MS**, em cumprimento o Decreto nº 11.853, 10 de maio de 2005, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção ou defesa dos direitos da pessoa humana, com atuação no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de escolha de representações da sociedade civil, para o preenchimento de 10 (dez) vagas no Conselho Estadual de Defesa e dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul – CEDHU/MS, para o mandato no BIÊNIO 2026-2028.

O CEDHU/MS estabelecimento como critérios para a participação das Organizações da Sociedade Civil – OSC:

Art. 1º O período para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil - OSC, que desejem participar do processo de escolha de Conselheiro (a) do CEDHU/MS PARA O BIÊNIO 2026-2028, será no período **01/04/2026 até dia 29/05 /2026**.

Art.2º **Assembleia Geral de Eleição ocorrerá no dia 29 de junho de 2026, às 9h**, de forma presencial

nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos órgãos Colegiados (CAORC), na Rua Padre João Crippa, 3115 - São Francisco, Campo Grande - MS. Excepcionalmente, nos casos devidamente justificados, será admitida a participação remota, mediante envio prévio de justificativa formal, acompanhada da indicação do representante que participará da votação por meio eletrônico, com a devida informação de seu e-mail e contato telefônico.

Art. 3º A Assembleia de Eleição será realizada em primeira convocação as 8h 30 min, com a presença de maioria simples das entidades cadastradas e aptas ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de pelo menos dez entidades inscritas e aptas.

Art. 4º. As Organizações da Sociedade Civil - OSC que fizerem parte da Comissão Eleitoral não poderão participar do pleito, na condição de candidata.

Art. 5º. Os requerimentos e os demais documentos exigidos para a participação no processo de habilitação deverão ser encaminhados, via correio, com Aviso de recebimento - AR, à Coordenadora de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), situada à Rua Padre João Crippa, 3115 - São Francisco, Campo Grande - MS, 79010-180, ou entregues protocolado diretamente aos cuidados da secretária executiva do CEDHU/MS, no mesmo endereço acima, devendo dar entrada até o último dia, assinado no Art. 1º deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 16h. Receberemos também via e-mail [cedhu@sead.ms.gov.br](mailto:cedhu@sead.ms.gov.br), no formato PDF em um único documento.

Art. 6º. Recebido o requerimento e as demais documentações exigidas, será aberto um processo para cada entidade, no qual todos os documentos referentes ao pleito serão anexados e, após encaminhados à Comissão Eleitoral, haverá análise e publicação do resultado no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 7º. São requisitos à habilitação das Organizações da Sociedade civil - OSC a apresentação das seguintes documentações.

I- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo Presidente da Entidade (anexo I);

II- Carta de credenciamento dos representantes Titular e Suplente, conforme (modelo anexo II);

III- Termo de compromisso dos representantes Titular e Suplente, conforme formulário (modelo anexos III e IV);

IV- Ter atuação no âmbito de Mato Grosso do Sul na área de defesa e promoção dos direitos humanos há no mínimo de 01 (um) ano;

V - Fotocópia simples da ata de eleição e posse da sua atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

VI- Fotocópia simples do Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;

VII- Apresentar relatório anual atualizado de atividades na área de defesa e promoção dos direitos humanos;

Art.8º. Cada entidade somente poderá inscrever dois representantes, os quais serão titulares e suplentes.

Art.9º. Não será permitida a apresentação de documentos exigidos para a inscrição após o término do prazo estabelecido no Art. 1º deste Edital.

Art.10 A Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e as documentações das Organizações da Sociedade Civil, habilitadas e inabilitadas a participarem do processo eleitoral.

Art.11 Da inabilitação cabe recurso à Comissão Eleitoral após dois dias da Publicação em Diário Oficial Eletrônico das habilitadas e inabilitadas.

Art.12 A comissão Eleitoral publicará a relação definitiva das Organizações da Sociedade Civil - OSC habilitadas. O resultado dos recursos e o Regimento Interno da Assembleia da Eleição, serão publicados no dia **15 de junho de 2026**.

Parágrafo único: É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral, após apreciação do Recurso.

Art.13 Serão automaticamente indeferidas pela Comissão Eleitoral, os processos que, porventura, sejam indevidamente abertos ou que apresentem documentação que não atende a especificada no art.7º.

Art.14 Membros do Ministério Público e quaisquer entidades que atuem na área de defesa e promoção dos direitos humanos poderão impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

ART.15 Qualquer impugnação, deverá ser oferecida à Comissão Eleitoral, dentro de 02 (dois) dias úteis, a partir da Publicação no Diário Oficial Eletrônico, da relação a que se refere o artigo 13 deste Edital.

Art.16 Qualquer impugnação deverá ser de forma escrita e fundamentada para a Comissão Eleitoral, em prazo não superior de 02 (dois) dias da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do estado.

Art.17 Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo se manifestar, que o faça de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 02 (dois) dias, da data da impugnação.

Art.18 Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, no prazo de um dia útil.

Art.19 É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciará o recurso.

Art.20 Não havendo impugnações, será mantida a publicação referida no item 12 deste edital, consolidando o deferimento das inscrições definitivas das entidades, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

**Tania Regina Comerlato**

Presidente da Comissão Eleitoral - CEDHU/MS

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO – MODELO**

Nome da Organização da Sociedade Civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, devidamente registrada em  
cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Nome do (a) Presidente (a) \_\_\_\_\_ qualificação do(a) Presidente (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, endereço residencial \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa Organização da  
Sociedade Civil para participar da eleição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana –  
CEDHU/MS, Biênio 2026/2028.

Nestes Termos

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_ (nome da cidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do (a) Presidente (a) / Diretor (a) da Organização da Sociedade Civil e assinatura)

**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO**

(nome da Organização da Sociedade Civil ) \_\_\_\_\_, com domicílio na  
Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por  
nome do (a) Presidente (a), \_\_\_\_\_ qualificação do presidente \_\_\_\_\_,  
nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ endereço residencial \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_, Nome do TITULAR \_\_\_\_\_ e sua qualificação CPF \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ SUPLENTE \_\_\_\_\_ e sua  
qualificação \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Para ser o representante dessa Organização da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da  
Pessoa Humana – CEDHU/MS, Biênio 2026/2028.

\_\_\_\_\_. (Nome da cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do (a) Presidente (a) / Diretor (a) da Organização da Sociedade Civil e assinatura)

**ANEXO III****MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO: TITULAR**

\_\_\_\_\_ (nome da pessoa que representará a Organização da Sociedade Civil no CEDHU/MS e sua devida qualificação \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (endereço residencial) \_\_\_\_\_, credenciado para ser o representante **TITULAR** da \_\_\_\_\_ (nome da Instituição) \_\_\_\_\_, com domicílio na rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, mandato 2026-2028, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDHU/MS.

\_\_\_\_\_ (nome da cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante Titular da Organização da Sociedade Civil)

**ANEXO IV****MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO: SUPLENTE**

\_\_\_\_\_ (nome da pessoa que representará da Organização da Sociedade Civil no CEDHU/MS e sua devida qualificação, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_ endereço residencial \_\_\_\_\_, credenciado para ser o representante **SUPLENTE** \_\_\_\_\_ da (nome da Organização da Sociedade Civil) \_\_\_\_\_, com domicílio na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, mandato 2026-2028, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDHU/MS.

\_\_\_\_\_ (nome da cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante **suplente** da Organização da Sociedade Civil)

**ANEXO V****CRONOGRAMA**

<b>Ord.</b>	<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
1	Publicação do Edital de Convocação para Processo Eleitoral	01/04/2026
2	Período de Inscrição das entidades da sociedade civil	01/04/2026 a 29/05/2026
3	Publicação do resultado preliminar das OSCS que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas	15/06/2026
4	Prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	15 e 16/06/2026
5	Publicação do resultado dos recursos administrativos (se houver) e homologação do resultado definitivo	18/06/2026
6	Assembleia de Eleição	29/06/2026
7	Posse dos Membros do Conselho	À definir